

DECRETO N° 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

(DOU de 31.12.2024)



Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2025.

Econet Comenta

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84](#), caput, [inciso IV](#), da [Constituição](#), e tendo em vista o disposto na [Lei n° 14.663, de 28 de agosto de 2023](#), e no [art. 4°](#) da [Lei n° 15.077, de 27 de dezembro de 2024](#),

DECRETA:

Art. 1° A partir de 1° de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203° da Independência e 136° da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

FERNANDO HADDAD

LUIZ MARINHO